



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 162384029

Ref.: Ofício SGP-23 nº 672/2026.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 331/2026, apresentada pelo Vereador Nabil Bonduki, restituo-lhe o presente instruído com as informações prestadas pela Subprefeitura Sé (SUB-SÉ) e pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), a respeito do pedido de manifestação e de urgente vistoria técnica por engenheiro da Defesa Civil, no imóvel situado na Rua Una, nº 56, Bela Vista.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete
Casa Civil

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 19/08/2026, às 11:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162384029** e o código
CRC **F81CC18E**.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA SÉ
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Rua Álvares Penteado, 49 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 33971200

PROCESSO 6010.2026/0001632-3

Encaminhamento SUB-SE/CPDU Nº 159982912

São Paulo, 24 de junho de 2026.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/VEREADOR NABIL BONDUKI.

ASSUNTO: OFÍCIO SGP-23 Nº 672/2026 - INDICAÇÃO Nº 331/2026. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DE URGENTE VISTORIA TÉCNICA

SUB-SÉ/CHEFIA DE GABINETE

Sr. Chefe de Gabinete

A Supervisão Técnica de Fiscalização, sob Doc. SEI 159964383, informa que em vistoria realizada na data de 23/06/2026 constatou que o subsolo do Condomínio Edifício Rincão estava em risco iminente, sendo lavrado Auto de interdição parcial (Doc. SEI 159979092).

Diante disso, segue, para resposta ao interessado.

Cordialmente.

Engº

Edernald Arrison de Souza

Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Coordenador de



Edernald Arrison de Souza
Coordenador(a) II

Em 24/06/2026, às 15:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159982912** e o código
CRC **F622014C**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA SÉ SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Rua Álvares Penteado, 49 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 33971200

PROCESSO 6010.2026/0001632-3

Informação SUB-SE/CPDU/SFISC Nº 159964383

São Paulo, 24 de junho de 2026.

SP-SÉ/STF

Sr. Supervisor:

Conforme vistoria realizada em 23/06/2026 constatamos local instável no subsolo do Condomínio Edifício Rincão onde foi aplicado interdição parcial. Solicito enviar ao Fiscal de Postura para junção do Auto de Fiscalização.



ALVARO DE GODOY FILHO

Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia Nível IV

Em 24/06/2026, às 12:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159964383** e o código CRC **75513CEE**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA SE

DOCUMENTO	DATA INFRAÇÃO	NÚMERO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO	23/06/2026	11-01.036.928-2
POSTURA	NÚMERO DO PROCESSO	HORÁRIO
OBRAS PARTICULARES	6056.2026/3016251-5	10:43

DADOS DO INFRATOR		
Contribuinte(SQL):	INCRA:	
CNPJ:	54.283.759/0001-58	CCM:
Razão Social:	Condomínio Edifício Rincão	
Nome Fantasia:		
Local:	Rua Una, 56	
Bairro:		
CodLog:	19345-3	CEP:
Referência:	CONDOMÍNIO	
Evento:		
Possui Licença?	Tipo da Obra:	
Estado da Obra:		
Unidades:	Pavimento:	
Situação da área:	Área constr. anterior:	
Área constr. irregular:	Nº Último Processo:	
Registro Profissional:	Nº Alvará:	
Dt Expedição Alvará:	Ar Expedido:	
Categoria de Uso:	Mais de um SQL?	Não

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO
Edificação sem condições de ESTABILIDADE e/ou com perigo de RUIR.

PRECEITO LEGAL VIOLADO
Legislação Nº Data Artigo Parágrafo Inciso Alínea Item
Lei 16642 09/05/2017 87
Regulamentado Decreto 57776 07/07/2017 86

AUTO DE INTERDIÇÃO

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça a integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial, e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642/2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

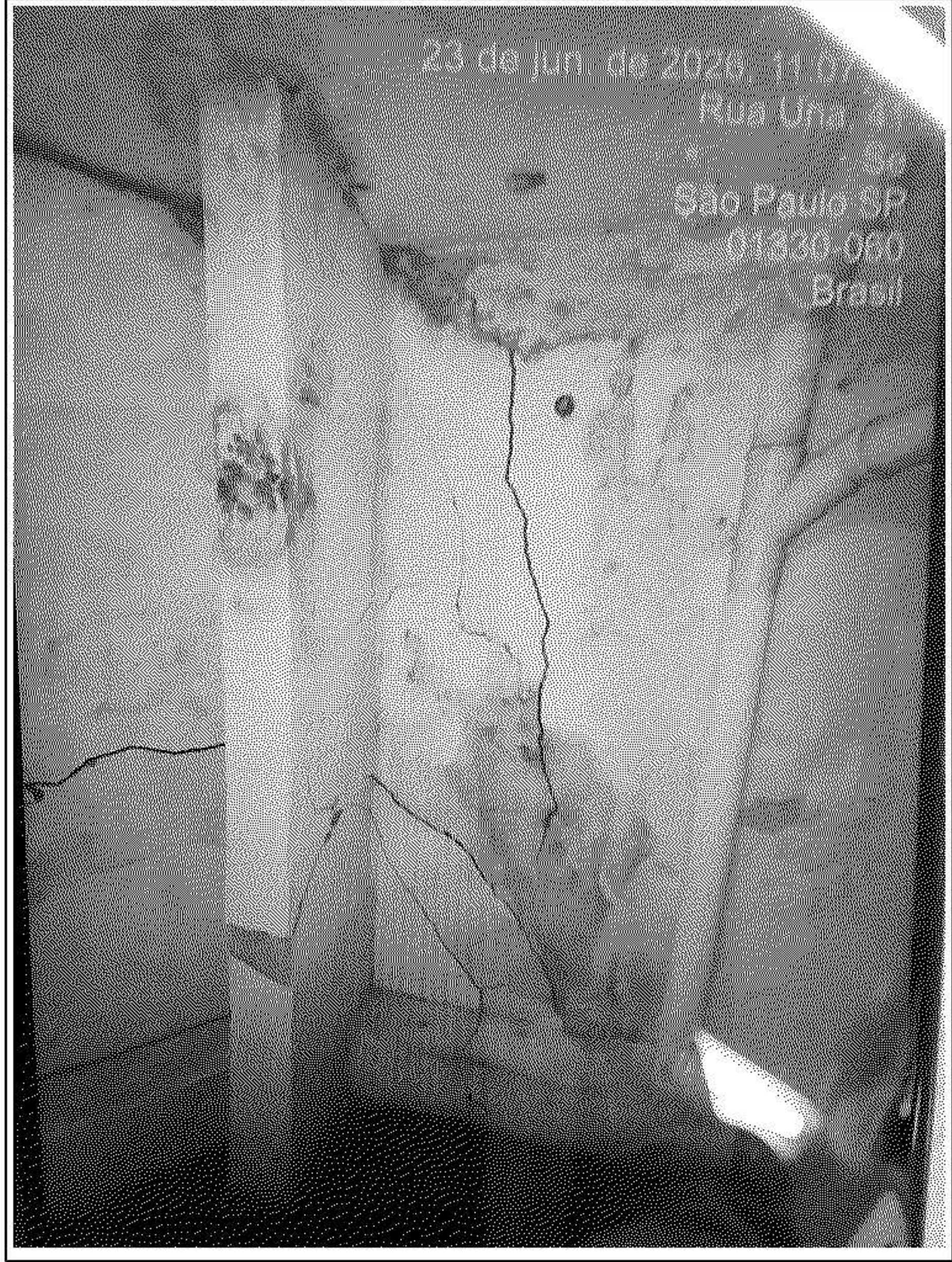
AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. Sª INTIMADA a dar início às medidas necessárias à solução da irregularidade. No prazo de 5 (cinco) dias. Sob pena de multas diárias e demais cominações legais. Fica V. Sª CIENTIFICADA de que o não cumprimento da presente intimação implica na responsabilidade exclusiva do infrator, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade pelos danos materiais e pessoais decorrentes de eventual sinistro.

OBSERVAÇÕES

Conforme vistoria técnica verificou-se instabilidade no Subsolo na parede congruência entre Ruas Una e Cardeal Leme, fi ando interditado no Subsolo o banheiro e a área triangular da frente do banheiro até a parte da coluna falsa

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura SE, sito a Rua Álvares Penteado 49, 1º andar - Centro, no horário de atendimento público, das 09:00:00 às 17:00:00, de 2ª à 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR
Hélio Teixeira Orgolini Júnior
RF: d6010822
Assinatura

INFRATOR
Condomínio Edifício Rincão
RG: CPF:
Impossibilidade de coletar assinatura
Assinatura

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Álvaro de godoy filho
RF/ CREA: 540119-4 / 126300
Assinatura

Emitido em: 24/06/2026 às 12:15

NWY3.2N47.1143.XX32



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA SÉ GABINETE DO SUBPREFEITO

Rua Álvares Penteado, 49 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 33971200

PROCESSO 6010.2026/0001632-3

Encaminhamento SUB-SE/G Nº 160006010

São Paulo, 24 de junho de 2026.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/VEREADOR NABIL BONDUKI.

ASSUNTO: OFÍCIO SGP-23 Nº 672/2026 - INDICAÇÃO Nº 331/2026. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DE URGENTE VISTORIA TÉCNICA

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete,

Em face do solicitado no DOC SEI nº 158746680, referente à solicitação de vistoria em imóvel localizado na Rua Una nº 56 - bairro Bela Vista, encaminho as informações prestadas pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, conforme DOC SEI nº 159982912.

Esclarece-se que a Supervisão Técnica de Fiscalização, conforme DOC SEI nº 159964383, realizou vistoria na data de 23/06/2026, ocasião em que constatou situação de risco iminente no subsolo do Condomínio Edifício Rincão, tendo sido lavrado Auto de Interdição Parcial, conforme DOC SEI nº 159979092.

Na oportunidade reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.



Marcus Vinicius Valerio
Subprefeito(a)

Em 27/06/2026, às 11:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160006010** e o código CRC **50459215**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL - SÉ

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0001632-3

Informação SMSU/COMDEC/DDEC - SE Nº 159588710

São Paulo, 18 de junho de 2026.

SMSU/COMDEC

Senhor Coordenador Executivo,

Sub-Sé/Gabinete

Senhor Subprefeito Sé,

Senhor Subprefeito Sé e Senhor Coordenador Executivo, com as devidas escusas, a demanda foi tratada através do Processo SEI 6510.2026/0017491-1, do Gabinete da Sra. Vereadora Cris Monteiro, e foi atendida pela Defesa Civil Sé através do Protocolo 36901630, 159588324, no dia 24/03/26.

Durante a vistoria na Rua Una nº 56, não foram constatados sinais visuais que indicassem risco de ruína iminente/aparente da estrutura, conforme Informação deste Diretor, 159588525, e fotos anexas.

Há no local, em um quartinho localizado no subsolo do prédio, que "provavelmente fora construído após a fundação do prédio", algumas trincas e rachaduras.

Na ocasião, o síndico do prédio nos informou que houve uma obra próximo ao prédio, e como o "quartinho", aparentemente, não fazia parte da estrutura do prédio, pode ter ocasionado as avarias.

A vistoria foi acompanhada pelo síndico do prédio, Sr. José Ronaldo, o qual foi orientado, por se tratar de assuntos relacionados a "Segurança, Salubridade e Estabilidade", a acionar o Setor de Fiscalização da Subprefeitura Sé, como destacado na pag. 05 do Protocolo, 159588324, bem como a contratar um Profissional de Engenharia e/ou Arquitetura.

Atenciosamente.



Luiz Fernando Fioroni Barbosa
Diretor(a)

Em 18/06/2026, às 10:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159588710** e o código
CRC **87C83DE8**.



Busca:

0

0

Luiz Fernando Fiorio... ▾

Filtrar caixas

Grupos ▾

Resposta ao Munícipe

Anônimo

Protocolo: 36901630

Dados da solicitação

Rachadura de Edificação

Urgência > Defesa Civil

Mapa

Imagem

Anexos do solicitante



Descrição

24/03/2026
15:04:29

MUNÍCIPE SOLICITA A DEFESA CIVIL
NO LOCAL RELATA RACHADURA
PERIGO DE ACIDENTE FAVOR
VERIFICAR

Rua Una, 56
CEP: 01330060
Prefeitura Regional Administrativa : SE
Prefeitura Regional Operacional : SE
Distrito : BELA VISTA
Bairro: Bela Vista
Setor : 009



23/04/26, 09:42

Resolução - 36901630



Busca:



Solicitante: ELIZABETE DE CAMPOS PEDRO - Login:
601318

Operador(a) tratamento: Luiz Fernando Fioroni Barbosa -
Login: X145865

Meio de Comunicação: CRM

Órgão Tratamento: SMSU-Defesa Civil-Sé

Origem Protocolo: Teleatendimento

Status da Solicitação: Finalizada

Histórico atual: Finalizado

Registros



Fluxo da solicitação no sistema



Formulário

Nome

RONALDO

Telefone para contato

(11) 97335-4012

Onde está localizada a rachadura?

☐ Muro

23/04/26, 09:42

Resolução - 36901630



Busca:



- ☐ Telhado
- ☐ Marquise
- ☐ Andaime
- ☐ Residência (casa, apartamento, sobrado, pensão, cortiço, barraco)
- ☐ Edificação comercial (galpão, oficina, loja)
- ☐ Edificação industrial
- ☐ Órgão público (escolas públicas, creches, hospitais)
- ☐ Outro (Especifique)

Especifique

O(a) Sr.(a) sabe informar o tipo de indústria e os produtos produzidos?

Local das avarias

Quantas rachaduras?

23/04/26, 09:42

Resolução - 36901630



Busca:

☐ Vertical☐ Horizontal

Qual a extensão da(s) rachadura(s)?

☐ Pequeno☐ Médio☒ Grande

É possível enxergar/visualizar do outro lado da parede por entre a rachadura

☐ Sim☒ Não

Há dificuldade para abertura ou fechamento de portas ou janelas?

☐ Sim☒ Não

Em algum momento foi possível ouvir estalos ou ruídos na edificação?

☐ Sim☒ Não

Solicitações agrupadas



Solicitações Anteriores (0)



23/04/26, 09:42

Resolução - 36901630



Busca:



Histórico

24/03/2026 16:23:50	FINALIZADO	▶
24/03/2026 16:22:42		
AGUARDANDO ANÁLISE		
24/03/2026 15:17:55	DEMANDA ATRIBUIDA	▶
24/03/2026 15:12:20	DEMANDA DEVOLVIDA	▶
24/03/2026 15:11:56	ENCAMINHADO PARA EXECUÇÃO	▶
24/03/2026 15:11:29	ENCAMINHADO PARA EXECUÇÃO	▶
24/03/2026 15:06:37		
AGUARDANDO COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES POR PARTE DO MUNÍCIPE		
24/03/2026 15:04:56	DEMANDA ATRIBUIDA	▶

AGUARDANDO ANÁLISE

Data: 24/03/2026 16:22:42

Defesa Civil Sé esteve no local para vistoria e não foram constatdos sinais que indicassem risco de ruína iminente/aparente da estrutura.

Nossa vistoria foi acompanhada pelo síndico, Sr. José Ronaldo, o qual "informa que durante o período de obras de galeria na esquina do prédio, houve muita movimentação e provavelmente acomodação com o solo".

Há algumas rachaduras em um quartinho no subsolo do prédio, contudo sem risco de desabamento.

Sr. José Ronaldo foi orientado a procurar um profissional (Engenheiro e/ou Arquiteto) para melhor avaliação, bem como a fiscalização da subprefeitura Sé.

Senhor Munícipe, o Setor de Fiscalização da Subprefeitura SÉ, da Coordenadoria de Projetos e Desenvolvimento Urbano (CPDU), é o Órgão responsável pela Fiscalização de Obras/Estruturas neste endereço.

Seguem telefones do Setor de Fiscalização: 3397-1341 e 3397-1344.

Endereço: Rua Álvares Penteado, 49 Centro Histórico.

PABX: 3397-1200

23/04/26, 09:42

Resolução - 36901630



Busca:

**NOTAS.**

Defesa Civil Sé esteve no local para vistoria e não foram constatados

Nossa vistoria foi acompanhada pelo síndico, Sr. José Ronaldo, o qual, no prédio, houve muita movimentação e provavelmente acomodação com

Há algumas rachaduras em um quatinho no subsolo do prédio, com

Sr. José Ronaldo foi orientado a procurar um profissional (Engenheiro) na subprefeitura Sé.

Senhor Município, o Setor de Fiscalização da Subprefeitura SÉ, da Prefeitura, Órgão responsável pela Fiscalização de Obras/Estruturas neste endereço

Seguem telefones do Setor de Fiscalização: 3397-1341 e 3397-1344

Endereço: Rua Álvares Penteado, 49 Centro Histórico.

PABX: 3397-1200

Meio de Comunicação: CRM

Link do anexo:

[Clique aqui para ver o Anexo 1](#) enviado pela área responsável.

[Clique aqui para ver o Anexo 2](#) enviado pela área responsável.

[Clique aqui para ver o Anexo 3](#) enviado pela área responsável.

[Clique aqui para ver o Anexo 4](#) enviado pela área responsável.

[Clique aqui para ver o Anexo 5](#) enviado pela área responsável.

[Clique aqui para ver o Anexo 6](#) enviado pela área responsável.

[Clique aqui para ver o Anexo 7](#) enviado pela área responsável.

[Clique aqui para ver o Anexo 8](#) enviado pela área responsável.

[Clique aqui para ver o Anexo 9](#) enviado pela área responsável.

23/04/26, 09:42

Resolução - 36901630



Busca:



18/06/26, 09:55

SEI/PMSP - 155124936 - Informação



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL - SÉ

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6510.2026/0017491-1**Informação SMSU/COMDEC/DDEC - SE Nº 155124936**

São Paulo, 23 de abril de 2026.

SMSU/COMDEC

Sr. Coordenador Executivo,

Senhor Coordenador Executivo, com as devidas escusas, a demanda foi atendida pelo Protocolo 36901630, 155123868, no dia 24/03/26.

Durante a vistoria na Rua Una nº 56, 155123982, não foram constatados sinais visuais que indicassem risco de ruína iminente/aparente da estrutura.

Há no local, em um quartinho localizado no subsolo do prédio, que provavelmente fora construído após a fundação do prédio, algumas trincas e rachaduras, 155124301, 155124436 e 155124553, as quais não são na estrutura.

O síndico do prédio nos informou que houve uma obra próximo ao prédio, e como o "quartinho", aparentemente, não fazia parte da estrutura do prédio, pode ter ocasionado as avarias.

Nossa vistoria foi acompanhada pelo síndico do prédio, Sr. José Ronaldo, o qual foi orientado a contratar um profissional e/ou acionar o Setor de Fiscalização da Subprefeitura Sé, como destacado na pag. 05 do Protocolo, 155123868.

Atenciosamente

**Luiz Fernando Fioroni Barbosa**
Diretor(a)

Em 23/04/2026, às 10:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **155124936** e o código CRC **C21EFEE7**.



Foto (159587873)

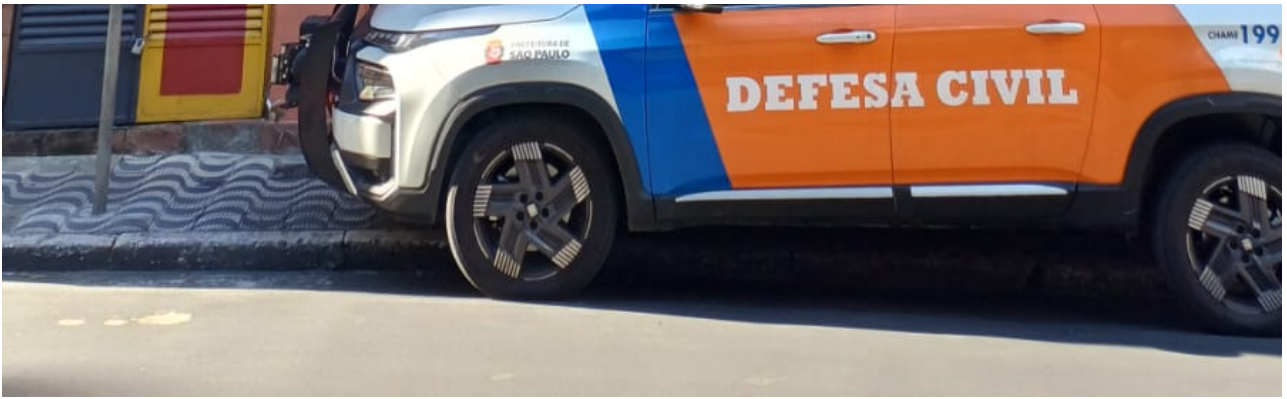












Foto (159588177)





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA SMSU/CHEFIA DE GABINETE

Rua da Consolação, 1379 - Bairro Consolação - São Paulo/SP
Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2026/0001632-3

Encaminhamento SMSU/CG Nº 160210388

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra Chefe de Gabinete

Em atenção ao presente expediente, que trata de Indicação apresentada pelo Vereador Nabil Bonduki acerca da realização de vistoria técnica no imóvel situado na Rua Una, nº 56, Bela Vista, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, constantes da manifestação técnica inserida no link 159588710.

Conforme informado pela área técnica, a demanda foi atendida por meio de vistoria realizada pela Defesa Civil da Subprefeitura Sé em 24/03/2026, não tendo sido constatados sinais visuais de risco iminente de ruína da estrutura da edificação. Na ocasião, o síndico do imóvel recebeu as orientações técnicas pertinentes, conforme detalhado na manifestação anexada.

Dessa forma, encaminham-se as presentes informações para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente.



Ana Carolina Wolff
Chefe de Gabinete

Em 07/07/2026, às 18:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160210388** e o código CRC **F73A71ED**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL - SÉ

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0001632-3

Encaminhamento SMSU/COMDEC/DDEC - SE Nº 162019469

São Paulo, 29 de julho de 2026.

SMSU/COMDEC

Sr. Coordenador Executivo

Senhor Coordenador Executivo, para ciência:

A Subprefeitura Sé, através do Setor de Fiscalização e da Coordenadoria de Projetos e Desenvolvimento Urbano - CPDU, que são órgãos dentro da mesma estrutura, o Setor de Fiscalização é subordinado à CPDU, e tem sua competência pela Lei 16.642/17.

No Município de São Paulo, de acordo com a Lei 16.642/17 ("Código de Obras"), a Subprefeitura Sé, responsável pela região administrativa da localização do prédio; é o órgão competente para tratar de assuntos relacionados à "Segurança, Salubridade e Estabilidade".

O Código de Obras é mais amplo e abrangente, abarcando outros quesitos.

Como descrito nos documentos, 159588710 e 159588525 da DDEC SÉ, o próprio síndico do prédio foi orientado a acionar o Setor de Fiscalização da Subprefeitura Sé, por uma questão de competência.

Na Interdição, 159979092, é destacado que a interdição fica restrita ao "subsolo/banheiro", e não a estrutura do prédio.

Dessa forma, não havia providências relacionadas a Lei 12.608/12 (14.750/23) Artº 8º Inc. VII - "vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis".

Fato também destacado na Vistoria da DDEC SÉ, 159588525.

Por fim, como houve a Interdição pela Subprefeitura competente, de acordo com a legislação vigente, as medidas necessárias para a plena readequação das condições de segurança de uma edificação, devem necessariamente passar pela aprovação prévia de um "projeto", com a emissão dos documentos de controle da atividade edilícia de que trata o Código de Obras e Edificações (ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou similar); seguido de sua execução, sob a supervisão de um responsável técnico (Lei 16.642/2017).

Atenciosamente.



Luiz Fernando Fioroni Barbosa
Diretor(a)

Em 29/07/2026, às 15:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162019469** e o código
CRC **6336DD27**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA SMSU/CHEFIA DE GABINETE

Rua da Consolação, 1379 - Bairro Consolação - São Paulo/SP
Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2026/0001632-3

Encaminhamento SMSU/CG Nº 162040483

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora,

Em atenção ao Ofício SGP-23 nº 672/2026, referente à Indicação nº 331/2026, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que solicita manifestação e vistoria técnica no imóvel situado na Rua Una, nº 56, Bela Vista, encaminhamos, para conhecimento, a manifestação técnica da Divisão de Defesa Civil da Subprefeitura Sé, constante dos autos.

Conforme informado pela área técnica, a vistoria realizada pela Defesa Civil da Subprefeitura Sé em 24/03/2026 não constatou sinais visuais de risco iminente de ruína da estrutura da edificação, tendo sido prestadas as orientações técnicas pertinentes ao responsável pelo imóvel.

Após análise dos documentos juntados aos autos, a Defesa Civil esclareceu que, nos termos da Lei Municipal nº 16.642/2017 (Código de Obras e Edificações), compete à Subprefeitura responsável pela região administrativa tratar das questões relacionadas à segurança, salubridade e estabilidade das edificações, por meio de suas unidades competentes.

Ressaltou, ainda, que a interdição realizada pela Subprefeitura Sé ficou restrita ao subsolo/banheiro do imóvel, não abrangendo a estrutura da edificação, razão pela qual não se configurou hipótese de atuação da Defesa Civil prevista no artigo 8º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608/2012, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.750/2023.

Por fim, a área técnica informou que as medidas necessárias à readequação das condições de segurança da edificação deverão observar os procedimentos previstos no Código de Obras e Edificações, incluindo a aprovação de projeto e a apresentação da documentação de controle da atividade edilícia pertinente, sob responsabilidade de profissional habilitado.

Diante do exposto, esta Chefia de Gabinete acolhe a manifestação técnica apresentada pela Divisão de Defesa Civil da Subprefeitura Sé e encaminha os presentes esclarecimentos para complementação da instrução processual e adoção das providências subsequentes.

Atenciosamente,



Ana Carolina Wolff
Chefe de Gabinete
Em 31/07/2026, às 11:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162040483** e o código
CRC **E1A25DBA**.
